



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil, e quinhentos reais)**, para inserir dotações orçamentárias necessárias ao pagamento de Licença-Prêmio de caráter indenizatório, aos servidores detentores desse direito que optarem por receber em pecúnia, para cada mês de direito adquirido o valor de um salário mínimo municipal.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 21 de Março de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 019/2022

Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil, e quinhentos reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil, e quinhentos reais)** em conformidade com o artigo 41 incisos da Lei Federal nº. 4.320/64:

15 - GABINETE DO PREFEITO 003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA 15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS 3.1.90.94.00 – 718 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3.1.90.94.00 – 720 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL 3.1.90.94.00 – 721 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica	26.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 005 - DIVISÃO DO FUNDEB 19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 – 722 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 101 - FUNDEB 60%	16.000,00
21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL 21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.94.00 – 724 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL 22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 3.1.90.94.00 – 725 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
Total da Suplementação	102.500,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 005 - DIVISÃO DO FUNDEB 19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 – 229 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 101 FUNDEB 60%	16.000,00
21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL 21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 – 440 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3.1.90.11.00 – 260 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00
18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO 003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 18.003.99.999.9999.0.010. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS 9.9.99.99.00 – 103 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	59.500,00
Total da Redução	102.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 21 de Março de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67